

**DECRETO Nº 251, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Permite o uso temporário do Largo Wilson Lopes, pelo PARK DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 25, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido ao PARK DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.658.081/0001-12, utilizar temporariamente a área denominada pela Lei nº 5.565/2015, como Largo Wilson Lopes, localizada entre as Avenidas República Rio Grandense, Charrua e Tiarajú, ao lado do Museu do Gaúcho, terreno 03, para instalação de um Parque de diversões, durante o período de 30 de maio de 2026 a 15 de julho de 2026.

Art. 2º A PERMISSÃO DE USO obedecerá às cláusulas e condições conforme o Termo de Permissão de Uso a ser firmado, sendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Para a efetiva instalação e funcionamento do Parque supracitado, devem ser atendidas as exigências previstas na Lei nº 5.280/2014, que *“Dispõe sobre a instalação e funcionamento de Parques de Diversão e de Circos itinerantes no Município de Alegrete e dá outras providências”*.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 08 de junho de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, com sede na Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JESSE TRINDADE DOS SANTOS**, e de outro lado o **PARK DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 46.658.081/0001-12, neste ato representado por seu Procurador, **PAULO RICARDO CUNHA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 385.361.100-15, RG nº 2100653522, firmam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objeto permitir o uso do **Largo Wilson Lopes**, situado entre as Avenidas República Rio Grandense, Charrua e Tiarajú, ao lado do Museu do Gaúcho, terreno 03 para a instalação temporária do Parque, denominado **PARK DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, durante o período de 30 de maio a 15 de julho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES DO PARQUE**

I – O bem objeto desta Permissão de Uso deverá ser utilizado, para a instalação do **PARK DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, e para o seu funcionamento devem ser atendidas as exigências previstas na Lei nº 5.280/2014, bem como a legislação relativa as questões fiscais, tributárias, sanitárias, de segurança e ambientais.

II - Será de sua responsabilidade a manutenção da limpeza do local no que se refere a todo e qualquer resíduo proveniente de sua atividade.

III – As despesas decorrentes da instalação e funcionamento do referido Parque, incluindo-se água e luz, bem como quaisquer outras, serão também de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA**

O Parque, por seu proprietário, compromete-se em realizar a revitalização, pintura e reforma da iluminação ornamental do espaço turístico conhecido como Maria Fumaça e da Praça em seu entorno, localizados no Largo João Modesto de Souza, centro de Alegrete. Além disso, o parque irá realizar campanha de arrecadação de alimentos e agasalhos que serão revertidos para projetos sociais do município.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

As questões que porventura advierem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes, administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Alegrete.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Permissão de Uso em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390

Alegrete/RS, 08 de junho de 2026.

---

**Jesse Trindade dos Santos**  
Prefeito de Alegrete

---

**Paulo Ricardo Cunha Vieira**  
Representante do Parque

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCD5-05D6-CC79-E0BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 08/06/2026 10:54:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 08/06/2026 10:58:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/DCD5-05D6-CC79-E0BA>